



ELEIÇÕES GERAIS 2026

Calendário Eleitoral do (pré-)candidato

As datas que decidem se você vai poder concorrer —
reunidas num só lugar, pra você não perder nenhum
prazo.

Material educativo produzido pela **Cavalcanti Advocacia**.

Base normativa: Resolução TSE nº 23.760/2026 (calendário eleitoral), Lei nº 9.504/1997 e Resolução TSE nº 23.609/2019.

As datas que você não pode perder



Três condições venceram em 4 de abril de 2026 — seis meses antes do pleito. Quem perdeu qualquer uma delas não disputa este ano, e não há recurso que resolva.

Antes de tudo — o que já venceu

Até 4/4/2026	Estar filiado a um partido político (candidatura avulsa é vedada).
Até 4/4/2026	Ter domicílio eleitoral na circunscrição onde vai concorrer.
Até 4/4/2026	Chefes do Executivo que queiram concorrer a outro cargo : renunciar (reeleição não exige).

Desincompatibilização **quem tem cargo público**

Até 4/6/2026	Afastamento de 4 meses : magistrados, membros do MP, militares, dirigentes de autarquias, entre outros.
Até 4/7/2026	Afastamento de 3 meses : servidores em cargo comissionado ou função de confiança. O descumprimento não é sanável depois. Perdeu o prazo = inelegível.

Novidade de 2026 **consulta prévia**

A qualquer tempo	RDE — Requerimento de Declaração de Elegibilidade : permite consultar a Justiça Eleitoral antes do registro em caso de dúvida sobre inelegibilidade.
-------------------------	---

Da convenção ao dia da eleição



Convenção partidária

20/7 a 5/8/2026

Período das convenções. O partido oficializa seu nome.

Novidade 2026: a ata deve ser registrada exclusivamente no sistema CANDex. Fora dele, não é aceita.

Registro de candidatura

Até 15/8/2026, 19h

Protocolo do **DRAP** (partido) e do **RRC** (candidato), pelo CANDex.

Prazo fatal e improrrogável. Não há diligência para protocolar depois das 19h.

Após o registro

Abrir **conta bancária específica** de campanha (o banco tem 3 dias para acatar).

Propaganda eleitoral

A partir de 4/7/2026

Início do "**defeso**" dos **agentes públicos** (condutas vedadas na administração).

A partir de 16/8/2026

Propaganda liberada nas ruas e na internet. Antes disso, pedido explícito de voto é propaganda antecipada.

Novidade 2026: propaganda com conteúdo gerado ou manipulado por IA é expressamente proibida.

Julgamento e votação

Até 14/9/2026

Prazo para julgamento dos registros pelas instâncias ordinárias.

4/10/2026

1º turno.

25/10/2026

2º turno (onde houver).

Este calendário é só o resumo.

Perder um único prazo pode significar o indeferimento da sua candidatura. O **Guia do Pré-Candidato 2026** traz o passo a passo completo: as condições de elegibilidade, o checklist de documentos do RRC e as pegadinhas que mais reprovam candidaturas.

WhatsApp (61) 99989-2261 · @cavalcantiadvocacia_
cavalcantiadvocacia08@gmail.com

Material com caráter exclusivamente informativo e educativo, não constituindo consulta ou parecer jurídico. As datas seguem a Resolução TSE nº 23.760/2026 e a legislação eleitoral vigente; casos concretos devem ser analisados individualmente.